

**Despacho (extracto) n.º 6753/2010**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 25 de Março de 2010, foram autorizadas as individualidades abaixo indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha “UNMIT”

Tenente Mafalda de Jesus de Almeida Martins  
 Tenente Pedro Miguel Dias Ramos  
 Sargento-ajudante Aniceto António Gil  
 1.º Sargento Carlos Alberto dos Santos Afonso  
 2.º Sargento Ricardo Filipe Rodrigues Marques do Patrocínio  
 2.º Sargento Luís Filipe Morais Pinheiro  
 Cabo Paulo Alexandre L. Gerardo Rosário  
 Cabo Carlos Manuel Dias Cabanas  
 Cabo Manuel Fernando Bento Romão  
 Cabo Carlos Alberto Tello Cardoso Sanches  
 Cabo Rui Filipe Alves  
 Cabo Manuel Baltazar Loureiro Sobral  
 Cabo Amândio Cerqueira Augusto  
 Cabo Paulo Jorge dos Santos Coelho  
 Cabo Carlos Alberto da Silva Ribeiro  
 Cabo Zeferino dos Santos Félix  
 Cabo Fernando Manuel de Oliveira Rodrigues  
 Cabo Fernando António Grácio Baptista  
 Soldado José Luís Reis da Cunha  
 Soldado Gonçalo Nuno Rodrigues Carvalho  
 Soldado Nuno Miguel Silveira Viana  
 Soldado Ruben Miguel Martins Teixeira  
 Soldado Nuno Alexandre Pereira Dinis  
 Soldado Ricardo José Peixoto Moreira  
 Soldado Paulo Aurélio Fernandes Alves

Soldado António Jorge das Neves Costa  
 Soldado Tiago Francisco Gonçalves de Sousa  
 Soldado Milton Santos Sousa  
 Soldado Luís Miguel Rodrigues Martins  
 Soldado Ricardo César Simão de Almeida Anastácio  
 Soldado Tibério Filipe Vasco Lopes  
 Soldado Sérgio Manuel Xavier Figueirinha  
 Soldado Carlos Manuel Pinto Gonçalves

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, em, 31 de Março de 2010. — *Arnaldo Pereira Coutinho*, Secretário-Geral das Ordens.  
 203134687

## GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Aviso n.º 7635/2010**

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Apoio do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, organizada com referência a 31 de Dezembro de 2009, depois de superiormente aprovada, se encontra afixada no átrio de ingresso dos respectivos Serviços.

Nos termos do artigo 96.º, n.º 1, do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

31 de Março de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Maria Helena Sardinha Borges*.

203135578



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

**Despacho (extracto) n.º 6754/2010**

Por despacho de 30 de Março de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP — Partido Popular:

Foi o licenciado André Manuel Santos Rodrigues Barbosa nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessor do quadro de pessoal de apoio do Grupo Parlamentar do CDS — Partido Popular, com efeitos a partir do dia 22 de Março de 2010.

5 de Abril de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.  
 203131949

**Louvor (extracto) n.º 165/2010**

Por despacho de 17 de Março de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, publica-se o seguinte louvor:

«Quero expressar público louvor a Joaquim António de Oliveira Soares, que recentemente cessou funções no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pelo profissionalismo, lealdade, disponibilidade permanente e qualidades pessoais evidenciadas na forma como sempre desempenhou as suas funções.

Dotado de elevado brio profissional, associado a uma enorme capacidade de trabalho e dedicação demonstradas, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o reconhecimento do trabalho deste Grupo Parlamentar».

26 de Março de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.  
 203131932



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência  
 do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 6755/2010**

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º da Lei

Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, subdelego, com faculdade de subdelegação, na directora do Centro Jurídico — CEJUR, mestra Susana de Meneses Brasil de

Brito, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do CEJUR:

a) Autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da referida lei;

b) Reconhecimento do fundado interesse do serviço de destino para efeitos de mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Autorização das deslocações em avião no continente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efectuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, excepto se exigir expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Autorização do alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, excepto se exigir expressamente a intervenção do Ministro das Finanças;

f) Autorização da equiparação a bolseiro no País nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

g) Autorização da celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas ou privadas, bem como com organizações internacionais, no âmbito da missão e atribuições do CEJUR;

h) Autorização da realização de despesas e respectivos pagamentos até ao limite de € 750 000, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

i) Nomeação dos consultores principais e consultores para exercer funções no CEJUR, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, bem como autorizar a cessação de funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela directora do Centro Jurídico — CEJUR, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua publicação.

9 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

6742010

#### Despacho n.º 6756/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, subdelego, com faculdade de subdelegação, no director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo — CEGER, Doutor Alexandre Paulo Fernandes Varela Simões Caldas, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do CEGER:

a) Autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da referida lei;

b) Reconhecimento do fundado interesse do serviço de destino para efeitos de mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Autorização das deslocações em avião no continente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorização do pagamento de encargos com alojamento e alimentação contra documento comprovativo das despesas efectuadas, nos casos das alíneas b) e c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, excepto se exigir

expressamente a intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Autorização do alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, excepto se exigir expressamente a intervenção do Ministro das Finanças;

f) Autorização da equiparação a bolseiro no país nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

g) Autorização da celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas ou privadas, bem como com organizações internacionais, no âmbito da missão e atribuições do CEGER;

h) Autorização da realização de despesas e respectivos pagamentos até ao limite de € 750 000, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

i) Autorização e nomeação, em regime de comissão de serviço, do pessoal do CEGER, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de Maio, bem como autorização da respectiva cessação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director do CEGER, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

9 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

6752010

#### Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

##### Declaração de rectificação n.º 740/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3437/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de Fevereiro de 2010, a p. 7156, rectifica-se que onde se lê:

«[...] nomeei para júri do período experimental:

Presidente — Dr.ª Joana Janeiro da Costa, chefe de divisão de Administração Geral.

Vogal efectivo — Dr. Carlos Alberto Vieira Lima, chefe de divisão da Formação Contínua.

Vogal suplente — Dr.ª Isabel Domingues Branco Santos, técnica superior.»

deve ler-se:

«[...] nomeei para júri do período experimental:

Presidente — Dr. Nuno Marques Pereira, vice-presidente do conselho directivo; 1.º vogal efectivo — Dr.ª Joana Janeiro da Costa, chefe de divisão de Administração Geral.

2.º vogal efectivo — Dr. Carlos Alberto Vieira Lima, chefe de divisão da Formação Contínua.

1.º vogal suplente — Dr.ª Isabel Domingues Branco Santos, técnica superior.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Rosário Fonseca, técnica superior.»

31 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Leal Marquero*.

203134905

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

##### Declaração de rectificação n.º 741/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 30405/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008, a p. 47895, rectifica-se que onde se lê:

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões . . .	Técnico Superior	Técnica Superior de 1.ª Classe	Nomeação definitiva	1	415